

NOITES DE SOCIOLOGIA DO PORTO —VII

Raras são as iniciativas que, com a repetição e o decorrer do tempo, não resvalam para uma certa rotinização, com perda do fulgor inicial e esgotamento das fórmulas organizativas. As NOITES DE SOCIOLOGIA DO PORTO não constituem, naturalmente, excepção.

Além do mais, muito se experimentou, com iniciativas paralelas e de animação (concertos, *performances* teatrais, pequenos recitais de poesia, exposições de fotografia, etc.) e recorrendo a um vasto reportório de temas de discussão, uns marcados pela oportunidade do momento, outros temas de sempre da teoria e análise social; uns de vocação pluridisciplinar, outros vincadamente sociológicos; uns de pendor abstracto e metateorizante, outros francamente orientados para uma reflexão mais "espontânea" e imediata sobre o quotidiano.

Múltiplos foram os intervenientes, inclusivamente oriundos de outras instituições, com distintas formações académicas e de vários locais do país.

Existe já, por isso, um património acumulado. Que essa circunstância não funcione como obstáculo à inovação, antes incentivando a imaginação, exercício de permanente superação dos horizontes já conquistados.

1.^a Sessão — *Portugal: Retrato de um País a Várias Velocidades*

Moderadores: Fernanda
Luciana Matiz

Intervenientes: Álvaro Domingues (geógrafo)
Ana Nunes de Almeida (socióloga)
Eduardo Rodrigues (sociólogo)

Nota: Não nos foi possível obter, na sua forma escrita, a comunicação de Álvaro Domingues.

Intervenção de ANA NUNES DE ALMEIDA

1. Pensando em estruturas e comportamentos familiares num país que se transforma a diferentes velocidades, gostaria de vos sugerir um olhar sobre essa mudança; um olhar que privilegia o movimento de dois ou três indicadores demográficos-chave. Lembro que o campo de observação é o *território português*, ora considerado num todo, ora como um espaço de regiões diversas; e proponho que 1975-1997 seja o intervalo de tempo em análise — já que 1975 representa, tanto em Portugal como na Europa, um ano de decisiva viragem demográfica.

2. Prevendo o *debate*, faceta crucial das *Noites de Sociologia*, gostaria de o fomentar, referindo *três exemplos* de movimento daqueles indicadores no tempo, com características bem distintas...

2.1. Começaria por uma transformação de *alta velocidade*, referindo-me a algo que mudou muito e muito depressa...

Assistimos, nestas duas últimas décadas, a um espantoso *recuo* da taxa de *fecundidade* (e também da *mortalidade* adulta e sobretudo infantil), ao alongamento da esperança de vida, com a pesada contrapartida do envelhecimento da população. De facto, e tomando o índice sintético de fecundidade como referência, basta pensarmos que em 1970 o seu valor de 2.76 colocava Portugal, na escala da Europa dos 12, como 3.º país mais fértil; já em 1990, o seu valor de 1.5 é um dos mais baixos do espaço europeu: apenas a Alemanha, a Grécia e a Itália nos conseguem ultrapassar em austeridade procriativa.... Entretanto, a esta queda a pique junta-se uma notável e vertiginosa homogeneização da paisagem. Algumas das clivagens que marcavam o país há duas décadas (por exemplo Norte/Sul, litoral/interior) esbatem-se completamente no presente. E se, antes, o retrato do Portugal, nesta matéria, mostrava contrastes e oposições, agora surge todo ele pintado na mesma cor.

Um conjunto de factores favoreceu estas transformações. O acesso de mulheres e casais às formas de contracepção moderna, segura e eficaz, é talvez o mais imediato e evidente; mas são os novos modos de encarar a conjugalidade e a vida familiar, o lugar da criança na família e na socie-

dade (traduzido num fortíssimo investimento familiar no diploma escolar, na permanência cada vez mais duradoura da criança na escola) que constituem um dos maiores incentivos à limitação dos nascimentos.

Vale a pena lembrar um outro lado da questão, outro efeito directo da queda dos valores de fecundidade e da natalidade: a *redução* drástica das *descendências* dos casais. As crianças têm hoje, nas famílias em que crescem, muito menos irmãos, primos ou tios (essa gama variada de parentes colaterais). E é caso para dizermos, neste cenário de alongamento e adensamento de relações verticais, que existem mais avós do que netos (se não mesmo... mais pais do que filhos!). Ao contrário de sociedades do passado, as gerações hoje não se sucedem no tempo — antes coexistem duradouramente, encavalitadas umas nas outras.

2.2. Focaria agora algumas transformações de *média velocidade*...

Podemos dizer que na população portuguesa se *diversificaram* os modos de entrada (e saída) na conjugalidade. O casamento-instituição (formalizado através de uma cerimónia civil ou religiosa) não aparece como a única via de entrada numa vida familiar autónoma; e, nas grandes cidades, multiplicaram-se as uniões de facto e o número de crianças que nascem fora do casamento. Por outro lado, *vulnerabilizou-se*, fragilizou-se o laço entre os parceiros conjugais: o divórcio é hoje uma experiência mais corrente, como o são também as famílias monoparentais e as famílias recompostas. E mudou, também, o sentido e as representações que se associam ao casamento, entendido como um projecto de realização individual, no domínio privado e no campo dos afectos — revelador daquilo a que Roussel chamou "a impaciência da felicidade" no presente.

Ao contrário da queda da fecundidade, que arrastou no seu movimento drástico o País inteiro, estas mudanças estão, porém, socialmente mais localizadas. Há que referir o protagonismo das chamadas *classes médias urbanas* nos comportamentos conjugais de ponta, em especial as que residem na Grande Lisboa, as franjas de população mais instruída e jovem, os assalariados qualificados do sector dos serviços (como "quadros superiores e médios", "empregados administrativos", "profissionais liberais"). Encontramos, no outro extremo, e constituindo uma espécie de reservatório de valores familiares tradicionais, o Norte, as franjas de população ligadas à agricultura e ao trabalho da terra, com baixos níveis de instrução, católicas praticantes.

2.3. Terminaria referindo uma situação que, em meu entender, ficou parada no tempo — e que, se não andou em marcha atrás, ficou pelo menos engatada em *ponto morto*...

Estou a pensar nas práticas da *divisão familiar do trabalho doméstico*... Apesar de uma impressionante inserção das mulheres casadas e das mulheres casadas com filhos no mercado de emprego; apesar das representações e do ideal bem difundido do casal simétrico, o modelo continua, na prática, muito longe da reciprocidade... e a sobrecarga das tarefas da casa e da criação dos filhos continua a pesar, quase sempre e em exclusividade, sobre as mulheres. Com uma nova agravante: o alongamento da esperança de vida da população e as fragilidades do Estado Providência no nosso País conjugam-se para que recaiam, sobre certas franjas de mulheres, as tarefas de entre-ajuda e prestação de cuidados aos membros da família mais idosos.

Intervenção de EDUARDO VÍTOR RODRIGUES

UNIDADE E DIVERSIDADE DA SITUAÇÃO DEMOGRÁFICA PORTUGUESA

a) Considerações iniciais

Pretende-se, com o presente artigo, analisar sucinta e genericamente a evolução demográfica portuguesa desde a década de 60 até aos nossos dias, enquadrando nesta análise algumas reflexões relativas às principais implicações demográficas e de estrutura urbana desta evolução. Fundamentalmente, interessar-nos-á levantar os principais factores presentes na situação demográfica portuguesa, ainda que sem os tratar exhaustivamente, até porque este não seria o lugar.

A análise retrospectiva da demografia portuguesa resulta num cenário de evolução que não tem sido linear, quanto ao volume populacional e quanto à distribuição da população pelo território, nomeadamente nas últimas três décadas.

Assim, relativamente ao volume populacional, durante os anos 60, a população portuguesa diminuiu cerca de 250 000 pessoas, enquanto que,

entre 1970 e 1980, aumentou 1,2 milhões de pessoas, para estabilizar e logo regredir durante os anos 80.

As principais causas para estas alterações têm que ver sobretudo com factores não-naturais, até porque as principais variáveis demográficas naturais (natalidade, mortalidade) não sofreram alterações significativas. Assim, foram muito mais decisivos os movimentos emigratórios (durante os anos 60 até meados dos anos 70) e o retorno europeu e sobretudo africano (durante os anos 70) na definição do volume demográfico português ao longo destas décadas.

Importará referir, devido à importância de que se reveste, o decisivo papel da emigração na explicação das principais alterações demográficas do país, até porque enquadrou fundamentais aspectos que ainda actualmente são patentes. A emigração, caracterizada como um movimento populacional intra-europeu para os países em reconstrução no pós-II Guerra Mundial, significou uma saída de pessoas com características mais ou menos homogéneas: gente do sexo masculino, jovens, logo população activa, saídos de Portugal, ora à procura de melhores condições de vida, ora fugindo à Guerra Colonial, ora os dois factores conjugados.

Igualmente, esta evolução não foi linear quanto à própria distribuição da população. O crescimento urbano das duas actuais Áreas Metropolitanas, a irreversível litoralização do povoamento português e os acentuados decréscimos populacionais no interior do país, resultado de um fenómeno de desertificação do interior português, contribuíram decisivamente para um nítido e irreversível processo de dualismo demográfico e territorial em Portugal. Desta forma, o crescimento urbano nas Áreas Metropolitanas corresponde mais a fenómenos de polarização e não a um *continuum* de evolução.

Finalmente, no seguimento dos dois aspectos anteriores, a evolução demográfica portuguesa apenas foi linear relativamente à concentração populacional, uma vez que, quanto a esta variável, identificamos um processo de contínua densificação populacional, sem retrocessos ou oscilações, visível na evolução da densidade populacional nas duas actuais Áreas Metropolitanas, o que traduz um fenómeno de concentração nas zonas litorais e urbanas da grande massa populacional portuguesa.

Actualmente, à luz dos dois últimos Censos portugueses, a evolução da dinâmica natural da população caracteriza-se por uma diminuição acen-

tuada dos valores na natalidade e por uma idêntica diminuição dos valores de composição familiar que se situam nas 3,1 pessoas por agregado familiar. Assim sendo, o saldo natural português enquadra uma clara (e até preocupante) diminuição do seu valor que era, em 1960, de 118 888 pessoas e passou, em 1991, para as 12.054 pessoas.

Estes fenómenos aparecem bastante vinculados a partir da análise da (cada vez mais tardia) idade de casamento e, conseqüentemente, das conseqüências ao nível dos intervalos intergenésicos e protogenésicos, ou seja, ao nível da idade da mãe no momento do nascimento do primeiro filho e ao nível dos intervalos entre os nascimentos dos diferentes filhos. Parece-nos claro que tudo isto condiciona, desde logo, o próprio número de filhos por casal e a composição dos respectivos agregados familiares, cada vez mais reduzidos.

Paralelamente, a dinâmica populacional portuguesa apresenta características de acentuado impacto sócio-demográfico, como sejam a diminuição da mortalidade (e da mortalidade infantil) e o aumento de esperança média de vida, enquanto que, relativamente ao saldo migratório, o fenómeno imigratório define novas realidades demográficas e, fundamentalmente, novas realidades sociológicas em contexto de periferias urbanas. Esta situação levanta questões fundamentais de inserção e de coesão sociais. Cremos que o fluxo imigratório africano, registado fundamentalmente nos últimos anos, a propósito de uma mão-de-obra barata (e muitas vezes clandestina) para o sector da construção civil, tem configurado alguns fundamentais dilemas de política de intervenção habitacional, assistencial, fiscal e, até mesmo, de segurança em contexto péri-urbano.

No entanto, o fenómeno estruturalmente mais marcante da situação demográfica actual em Portugal é o duplo envelhecimento (na base e no topo), em grande parte resultado da cada vez maior generalização das práticas contraceptivas e do planeamento familiar, das novas formas de casamento e de estrutura familiar e de uma clara centralidade do investimento familiar na educação dos (cada vez menos) filhos dos casais.

Assim, segundo dados do Eurostat, relativos a 1992, Portugal apresenta um crescimento natural de 0,14% e um crescimento migratório negativo (-0,1%); estes valores são dos mais baixos da União Europeia e configuram uma situação estrutural de envelhecimento demográfico, totalmente nova na realidade populacional portuguesa.

b) Urbanização e péri-urbanização

A realidade demográfica portuguesa actual tem vindo, assim, a enquadrar um conjunto de tendências fundamentais que resultam em novos contornos da evolução populacional da distribuição espacial dessa mesma população.

Assim, parece-nos importante referir as tendências mais significativas, do nosso ponto de vista, relativas à situação portuguesa.

Desde logo, o fenómeno da metropolitanização encerra um vector fundamental da terciarização e de crescimento urbano, mas encerra igualmente um decisivo processo de péri-urbanização, caracterizado pelo alargamento das manchas de satélites dormitórios, periferias urbanas onde a qualidade de vida e ordenamento do território são questões bastante problemáticas, quer do ponto de vista sociológico, quer do ponto de vista genericamente social.

Igualmente, a litoralização e a correlativa desertificação populacional do interior configuram situações de dualismo de desenvolvimento e de um país tendencialmente caracterizado por processos de fragmentação territorial que questionam a pretensa homogeneidade do desenvolvimento do país, criando, pelo contrário, situações de claro reforço das desigualdades de desenvolvimento (urbano), proporcionando até condições de dominação urbana dentro do mesmo território e de segmentação do próprio território.

Assim sendo, parece-nos que os dados objectivos existentes actualmente indicam algum exagero na defesa (política) da pretensa homogeneidade sócio-económica (e até cultural) do território português...

Paralelamente, tem vindo a assistir-se à tendência já referida de duplo envelhecimento demográfico, correspondente a uma diminuição da importância demográfica dos jovens, com consequências óbvias relativamente à composição da população activa e à própria renovação das gerações. Se bem que o envelhecimento seja muito mais vincado na população rural e nas zonas interiores do país, é igualmente importante em zonas urbanas onde a natalidade começa a ter dificuldades em equilibrar o rejuvenescimento geracional.

Finalmente, importará referir uma tendência demográfica e sociológica fundamental na sociedade portuguesa: a crescente repulsão demográfica dos concelhos do Porto e de Lisboa, correlativa da crescente atracção dos restantes concelhos da Área Metropolitana do Porto e de Lisboa. Este

é, do ponto de vista sociológico, um dos aspectos mais centrais da realidade portuguesa.

A publicação dos resultados definitivos dos Censos de 1991 tiveram, do ponto de vista do exemplo da realidade urbana da Área Metropolitana do Porto, um importante efeito de afirmação de duas tendências (relativas à comparação dos resultados de 1981-1991) que não eram esperadas pela maioria das pessoas: por um lado, a cidade do Porto assistiu a um fenómeno bastante acentuado de perda de população (perdeu quase 25.000 habitantes), numa espécie de tendência de desertificação humana em função de um sector terciário cada vez mais aglutinador; por outro lado - e correlativamente - ficou claro um fenómeno de crescimento populacional (e urbano) das cidades da periferia urbana do Porto, sobretudo de Vila Nova de Gaia (ganhou 22.234 habitantes) e de Matosinhos (ganhou cerca de 15.000 habitantes), reflectindo uma função residencial dos subúrbios, algumas vezes caracterizados por um sustentado crescimento urbano, embora, a maior parte das vezes, caracterizados por casos de rururbanização, ou seja, de laivos de crescimento urbano em meios tradicionalmente rurais e onde o planeamento urbano (infraestrutural, habitacional, de equipamentos...) foi quase totalmente negligenciado face à velocidade destes fenómenos.

Temos a convicção de que não se trata apenas de mera transferência de população, mas igualmente de recepção de migrações nacionais, sob a forma de êxodo rural, que fazem das Áreas Metropolitanas zonas de atracção por excelência.

Estes resultados reflectem novos e importantes problemas ligados a fenómenos de suburbanização, para os quais urge encontrar respostas, sob pena de podermos vir a assistir a consequências dramáticas do ponto de vista da qualidade de vida e, aquilo que pretendemos acentuar, da inserção local de um aglomerado de pessoas perfeitamente desenraizadas e alheadas da vida e dos problemas locais das suas áreas de residência.

O raciocínio é claro: o desenraizamento local nestas periferias tenderá a criar uma comunidade (freguesia ou município) pulverizada, fria e com fenómenos de isolamento de vivências, de relacionamentos e de solidariedades. Aliás, a própria identidade local das freguesias poderá ser diluída pelo alheamento de participação e de envolvimento locais, corolário deste crescimento das periferias urbanas das Áreas Metropolitanas.

Estes enquadramentos levantam importantes e necessárias perspectivas de actuação com o objectivo de promover formas de inverter uma situ-

ação claramente preocupante. Essa actuação deverá privilegiar, do nosso ponto de vista, um dos elementos fundamentais da identidade cultural e do desenvolvimento (social): as associações locais.

As associações locais são imprescindíveis espaços de sociabilidades e de lazer, contribuindo decisivamente para a difusão cultural e para a prática do desporto de competição, mas fundamentalmente do "desporto para todos". Da mesma forma, as associações locais podem cumprir importantes objectivos de integração social, num país que se caracteriza mais por ter um sistema de Sociedade-Providência do que um efectivo Estado-Providência. Bastará lembrar as associações que conferiam bolsas de estudo, para exemplificar este aspecto.

O desenvolvimento do associativismo local deve resultar, pois, não apenas de apoios ou subsídios esporádicos, mas fundamentalmente de uma intervenção planificada e participada por todos os agentes envolvidos. Somente pela criação (ou pela re-criação) das dinâmicas locais e das solidariedades poderão ser atingidos os objectivos de participação e de envolvimento das gentes e, fundamentalmente, dos mais jovens, vivendo em contexto de crescente desenraizamento local.

c) Conclusões

Na análise de todos estes aspectos importa enquadrar, Finalmente, as principais medidas de carácter demográfico (políticas de controlo da diminuição da natalidade, por exemplo), tendo em conta o próprio enquadramento (urbano) da população portuguesa.

Necessariamente, o reforço da identidade e dos sentimentos de pertença e de envolvimento local deverá surgir como a resposta lógica aos problemas sócio-demográficos já referidos (concentração populacional urbana, desertificação rural, crescimento das periferias urbanas, fenómenos de exclusão social).

No caso português, sublinhamos, a evolução demográfica tem a sua principal importância sociológica na análise cruzada com o crescimento urbano e, fundamentalmente, péri-urbano. É que, numa análise meramente descritiva dos dados, ficaremos muito aquém da necessária análise sócio-demográfica de um dos aspectos mais significativos da realidade urbana portuguesa de finais do séc. XX e por onde passam os principais fenómenos sociais do país.

2.^a Sessão — *Sexualidades e Afectos: a Intimidade no Limiar do Século XXI*

Moderadores: Rosa Carvalho
Andreia Magalhães

Intervenientes: José Teixeira de Sousa (psiquiatra)
Luísa Neto (jurista) Vitória
Mourão (socióloga)

Nota: Não nos foi possível obter, na sua forma escrita, as comunicações de J. Teixeira de Sousa e de Vitória Mourão.

Intervenção de LUÍSA NETO

SEXUALIDADES E INTIMIDADES NO LIMIAR DO SÉC. XXL
PERSPECTIVA JURÍDICA

É o Direito um sistema autoreferente de princípios constituintes como sejam a autodeterminação — o que é mais que a autonomia da vontade —, a autoresponsabilidade, a protecção do tráfego jurídico, a protecção da confiança e o respeito pela esfera de liberdade dos outros. Se à ideia de norma é sempre correlativa a de dever ser, erradamente se tem defendido que o *quid* distintivo das normas jurídicas radicaria numa sua eventual imprescindibilidade para a vida social.

Há factores que neste domínio hão-de determinar o papel do Estado e do Direito em geral e do direito penal, cuja actuação se há-de pautar pelos critérios estritos de mínima intervenção e máxima subsidiariedade. Pode suceder, contudo que o Direito se encontre já em face de comportamentos externos e, mesmo assim, se julgue obrigado a não intervir, porque eles assumem um relevo puramente individual, como o ser vegetariano ou dormir sobre o lado direito, exemplos dados pelo próprio autor.

Os interesses em causa podem ser cabalmente prosseguidos sem que tenha de comprimir-se ou resolver-se um interesse alheio. A esta zona se pode chamar a da indiferença jurídica, mas o direito pode vir a achar-se já perante actividades de relação, perante factos que voluntária ou involuntariamente vão afectar, em maior ou menor medida, a situação doutros

indivíduos. Não aqui está em causa, acentue-se, o suposto confronto entre o direito e a moral individual de cada um, demasiado particularista e mesmo simplista para ganhar foros de cidade em sede da abstracção e generalidade necessárias à formulação da norma.

Mas há obviamente que atender ao conceito de moral social, colectivamente dimensionada, mais próxima aliás de uma dimensão de ética social. Foi esta a dimensão que propiciou o célebre debate *Law & Morais*, protagonizado pelo Prof. Hart e por Lord Devlin, que animou os anos 50, e potenciou a produção de autores e pensadores subsequentes. São questões em que é estreita, limitada e pobre uma visão meramente juricizante e depreciativamente legalista, neutralmente (não) valorada.

A moralidade deve fazer parte daquelas considerações de retaguarda a que recorreremos dado o facto de sermos animais racionais, i.e. pensantes. O pensamento moral pode estabelecer se o direito em geral ou a lei em particular de um país é moralmente vinculante e se está ou não a necessitar de modo a torná-la o que deve moralmente ser, e isto leva a que se reequacione o problema da obediência à lei, também no caso da matéria sexual.

"A comunidade sexual consiste no uso recíproco dos órgãos e das faculdades sexuais de dois indivíduos" escrevia Kant *. "Qualquer discurso acerca dos critérios de criminalização do direito penal sexual tem de, obrigatoriamente, tematizar as relações entre este e a moral, a moral sexual social mais concretamente. As tentativas de precisão do conteúdo do direito penal sexual, os debates originados pelas reformas das várias legislações penais sexuais, sempre salientaram a tendência moralizadora que imbuía esta zona do direito penal e discutiram a questão da legitimidade de criminalização de condutas ofensivas da moral social." ²

A liberdade individual possui dignidade constitucional e a sua protecção constitui um pressuposto imprescindível para a convivência social. O direito penal sexual deve limitar-se a possibilitar a coexistência das diferentes concepções vigentes acerca da sexualidade e das diferentes formas de manifestação que cada uma dessas concepções implica: as únicas regras de conduta sexual necessárias para o mínimo necessário para a convivência social, são as que proíbem ofensas graves à liberdade sexual alheia,

¹ KANT — *Metafísica dos Costumes*, §24.

² NATSCHERADTZ — *Direito Penal Sexual*, p. 15.

que provocam um dano na liberdade de determinação do indivíduo no domínio sexual.

O centro de gravidade da protecção legal deve ser constituído pelos interesses individuais, considera Natscheradtz, discordando da doutrina que entende que em causa estão também bens colectivos como os bons costumes e a moral pública.

É sobretudo com base em dois bens jurídicos — **a protecção da liberdade pessoal na esfera sexual e o desenvolvimento imperturbado da juventude** —, reconduzindo-se este àquela na medida em que a protecção da juventude se deve à circunstância de o jovem não ser ainda capaz de se autodeterminar na esfera sexual que se irão centrar as teorias sobre a orientação sexual.

O IX Congresso Internacional de Direito Penal realizado em Haia no ano de 1964³, recomendou que o "domínio dos crimes sexuais deve permanecer limitado às situações em que um prejuízo real foi causado a um indivíduo ou à comunidade, nomeadamente quando foram utilizadas a força ou qualquer tipo de violências para impor uma qualquer conduta sexual, quando jovens foram envolvidos em actos sexuais, quando a conduta sexual dá lugar a qualquer escândalo público ou desordem, ou ainda quando tal conduta conduza à prostituição comercializada, quer masculina quer feminina."

A noção delimitadora de pudor é aliás um dos valores fundamentais prezados pelo legislador português no CP, no que diz respeito aos crimes sexuais previstos nos artigos 163.º a 179.º, contra a liberdade e autodeterminação sexual, como o caso do artigo 163.º, sobre a coacção sexual. Acto sexual de relevo nestes termos, é assim, todo o comportamento destinado à libertação e satisfação dos impulsos sexuais (ainda que não comporte o envolvimento dos órgãos genitais de qualquer dos intervenientes) que ofende, em grau elevado, o sentimento de timidez e vergonha comum à generalidade das pessoas.

Se ao Estado não cabe proteger valores que a sociedade já não sente como seus, o certo é que esta situação não pode justificar atentados aos direitos individuais dos cidadãos, sendo fundamentalmente valorado pelo legislador penal a liberdade sexual e a honra. O consentimento aqui tem que traduzir uma vontade séria, livre e esclarecida do titular do interesse

³ PLOSCOWE, M. — *Les infractions contre la famille et la moralité sexuelle. Rapport general et conclusions*, in "Revue Internationale de Droit penal", 1964, p. 1038

juridicamente protegido como prevê o Código Penal, e manifesta-se em todos os crimes de índole sexual tipificados. Não obstante o abandono de concepções moralistas do preâmbulo, o legislador não quis também fazer tábua rasa do pudor das pessoas.

A punição da prática de actos homossexuais com menores foi introduzida na nossa legislação penal pelo código de 1982. À semelhança do que se passa nos restantes artigos desta secção, o fim tutelado pela norma incriminadora é a protecção absoluta dos menores que, devido à sua natural ingenuidade e impreparação devem ser especialmente acautelados contra actos que ponham em perigo o seu normal desenvolvimento sexual.

Esta necessidade de proteger o sujeito se si próprio, tão avessa às premissas de Mill justifica-se então apenas pela menoridade, e não porque o legislador português tenha entendido censurar a conduta homossexual.

A pornografia é um exemplo de controvérsia entre lei e moral em que a liberdade de expressão é muitas vezes invocada.

Pense-se no caso de shows de sexo ao vivo onde actores praticam cópula em palco.

Pelo seu lado, estarão eventualmente a dispor do seu direito à disposição do corpo.

Não nos pronunciamos sequer sobre a questão da prostituição, que não tem sequer a ver com orientação sexual, pelo menos na maioria das situações.

Está aliás hoje despenalizada, ao contrário do que sucedia por exemplo nas Ordenações, e o CP apenas lhe faz apelo nos termos do artigo 170.º, quanto ao lenocínio, considerado crime contra a honra.

E na descrição de tal tipo de crime quase se poderia dizer que a questão está em que pelo lenocínio não estão as prostitutas verdadeira e autodeterminadamente a dispor do seu corpo.

É clara a influência do "one very simple principie" de Mill: tal princípio é que o único fim que autoriza o género humano, individual ou colectivamente, a interferir na liberdade de acção de qualquer um dos seus membros, é a auto-protecção.

O único objectivo que legitimaria o exercício do poder sobre qualquer membro de uma comunidade civilizada, contra a sua vontade, é o de evitar a ocorrência de um dano a outrem ("to prevent harm to others".)

Em *Bowers v. Hardwick*, 478 US 186 (1986), discutido em James Michael, *Homosexuals and Privacy* (1988) 138 NLJ 831, o tribunal manteve um estatuto da Geórgia sobre sodomia entre adultos homossexuais em

privado. O tribunal considerou não haver um direito fundamental de privacidade a ter relações homossexuais.

Curiosamente nos EUA a questão é levantada a propósito da sodomia, o que leva naturalmente os tribunais americanos a debruçarem-se sobre a existência ou não de um direito fundamental de privacidade à sodomia heterossexual.

De facto, em causa deveria estar sempre a noção e o sentido de **privado.** Sem querer dar uma noção, a secção 1(2) do Sexual Offences Act de 1967 fala de duas situações que não poderão ser consideradas como privadas: lavatório público — em virtude de quem entra e sai —, e o facto de mais de duas pessoas estarem presentes.

Na TVI, uma notícia de 5.10.96 dava conta de um processo junto do TEDH que resultou na condenação do Estado português por discriminação de homossexual.

Em causa estava um Acórdão da Relação de Lisboa que falava em família normal para rejeitar o pedido de pai homossexual que quer a custódia da criança.

A liberdade das relações entre dois sexos implica que estas relações devem ser consentidas por uma vontade esclarecida e livre.

O sexo é uma das características pessoais mais significativas. No entanto pode não estar bem definido e conflitar com o género — experiência social e psicológica de ser considerado homem ou mulher — ou ainda com gónadas de ambos os sexos, produzir um indivíduo bisexual. Ou um indivíduo homossexual. Ou um caso de hermafroditismo que se define pela justaposição num mesmo sujeito de produtos sexuais machos e fêmeas, opondo-se à separação completa entre os sexos ou gonocorismo.

Ou um indivíduo que pertença às três categorias. Mais commumente, um homem pode sentir-se como uma mulher mas parecer ter as características físicas de um homem ou vice versa.

Questiona-se se aqui se pode ainda falar no sentido etimológico de cura. O interesse do doente pode ser psicológico como físico, a sua saúde moral como corporal. Do ponto de vista penal, a impunidade devida ao exercício de um direito cessa assim que este exercício se torne abusivo já que o abuso de direito é uma fonte de responsabilidade

É na apreciação do fim terapêutico que as divergências podem ser mais vivas.

O artigo 316.º do CP francês por exemplo assimila a operação de conversão sexual ao crime de castração.

Apesar da condenação repetida e inequívoca da jurisprudência francesa, Nerson tem-se perguntado se em certos casos de transexualismo, o desequilíbrio psíquico não seria suficientemente grave para justificar uma operação, não reveladora do sexo real mas criadora de um sexo artificial.

Depois de estar bem esclarecido que se trata de um caso de transexualismo, é ainda necessário efectuar uma avaliação global da personalidade do indivíduo para medir a sua capacidade de fazer face à transformação completa da sua vida.

No direito inglês, ao abrigo do Human Fertilisation and Embriology Act 1990, depois em causa no caso *Corbett v. Corbett*, em relação a um homem biológico fez uma operação para mudar de sexo e ficar uma mulher April Ashley e casou em Gibraltar com um homem que depois pediu em Inglaterra a nulidade do casamento.

Nestes casos a margem de discricionariedade deixada a cada Estado é grande. O tribunal, ao decidir se a margem foi ultrapassada, deve decidir se as acções do Estado que interferem com o interesse do transexual na vida privada têm justificação no interesse público geral.

No caso *Rees v. United Kingdom* Eur Ct HR, Série A, n.º 106, julgamento de 17.10.1986, 9 EHRR 56, refere-se mesmo que as noções em causa devem ser revistas à luz dos desenvolvimentos sociais e científicos, devendo o tribunal permitir novas perspectivas porque há uma falta de respeito por um elemento central nas suas vidas.

Para decidir se uma recusa em reconhecer uma mudança de sexo é violação do direito ao respeito pela vida privada sob o artigo Bº avaliou-se o impacto que a recusa tem no indivíduo à luz dos efeitos dos direitos civis e obrigações relacionadas com o estatuto legal.

Assim, e de acordo com o artigo 1577.º CC português, o casamento é o contrato celebrado entre duas pessoas de sexo diferente que pretendem constituir família mediante uma plena comunhão de vida, nos termos das disposições deste código.

De acordo com o artigo 1578.º o parentesco é o vínculo que une duas pessoas, em consequência de uma delas descender da outra ou de ambas procederem de um progenitor comum.

Ora a determinação do sexo e aptidão para o casamento decorre de um princípio de verdade biológica. A consumação do casamento não é um elemento de existência do casamento, mas ela é um elemento deste conteúdo do casamento que o casal, mais que a lei, determinam de comum acordo. Mais que a verdade biológica é a verdade psicológica que está

lesada aqui. Não sendo permitido por lei no nosso país o casamento entre duas pessoas do mesmo sexo, importará analisar as consequências de eventual mudança de sexo de uma das partes.

De algum modo se pode dizer que tem sido relevante, se não abundante, a jurisprudência sobre esta matéria. Cite-se-se a sentença do Dr. João Eduardo Cura Mariano Esteves de 10.12.91, CJ, 1992, 1, 301:

I. Transexualismo é um síndrome caracterizado por

a) incongruência de identidade sexual com o sexo anatómico, de causalidade não psicótica;

b) se precoce, mantém-se toda a vida do indivíduo, se tardia, apreço secundariamente a um processo evolutivo doutro distúrbio sexual;

c) durante a sua vigência, o indivíduo evita desempenhar o papel do sexo anatómico e procura desempenhar o papel do sexo congruente com a identidade;

d) acompanha-se, por sistema, do desejo de modificação anatómica pela cirurgia e, também, pelo desejo de mudança do sexo civil;

e) presença de considerável sofrimento psicológico até serem atingidos os objectivos anteriores.

II. O complexo normativo português não contém regras próprias para a mutação de sexo, mas também não contém preceito que impeça tal mutação.

III. Dados os preceitos constitucionais, que exigem a protecção da situação do transsexual, há-de o julgador, nos termos no n.º 2 do artigo 10.º do CC, e tendo em conta direito comparado estrangeiro, criar norma para regular o caso sub judice, que deverá ser nos termos seguintes — todo o indivíduo que tenha adequado a sua morfologia sexual através de métodos médico-cirúrgicos, em período anterior à entrada em vigor de diploma que autorize tais intervenções, de modo a apresentar uma morfologia sexual externa, uma identidade e um comportamento típico do sexo oposto àquele que consta da inscrição registai do seu assento de nascimento, pode requerer a correspondente alteração dessa inscrição, desde que esteja impossibilitado de procriar e não seja casado.

Outras questões decorrem de intervenção na vida familiar em termos que têm a ver com uma eventual emanação do direito à disposição do corpo.

Por exemplo, só em 1963 o Estado do Minnesota criminalizou o incesto, por se pensar que se tratava de um comportamento extremamente raro.

Por ser o Homem na sua total e inalienável dignidade que está em causa, o Direito não permanece imutável mas não pode também precipitar-se na consagração de soluções que não encontram esteio seguro na consciência social dominante.

3.^a Sessão — *Ensino, Formação e (des)emprego: Triângulo Fatídico?*

Moderadores: Sofia Alexandra Cruz

Sara Santos

Intervenientes: Artur Manuel B. Duarte (empresário)

Cristina Parente (socióloga) Manuel

Freitas (sindicalista) Paula Silvestre

(socióloga)

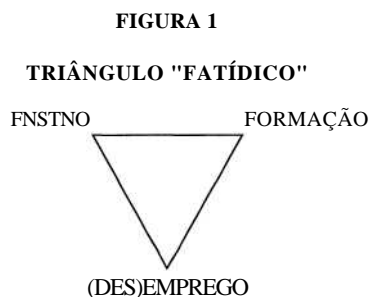
Nota: Não nos foi possível obter, na sua forma escrita, as comunicações de Artur M. B. Duarte e de Paula Silvestre.

Intervenção de CRISTINA PARENTE

A nossa reflexão tem como núcleo de análise a forma geométrica a partir da qual foi construída a interrogação que constitui o tema desta sessão das VII Noites de Sociologia, isto é, o *triângulo fatídico* cujos *vértices* são o ensino, a formação e o (des)emprego. À mesma, optamos por contrapor uma abordagem das relações entre as dimensões em causa sob a forma de um *círculo virtuoso*.

A proposta alternativa tem como objectivo defender uma postura desenvolvimentista e, de certa forma, mais optimista das relações que se estabelecem ou deverão estabelecer entre sistema educativo e sistema produtivo. Questionamos, assim, criticamente, ainda que sem certezas, a perspectiva funcionalista e fatalista que consideramos estar subjacente ao título desta "noite".

Comecemos por desenhar um *triângulo* e colocar em cada um dos seus *vértices* as dimensões em análise.



Configuradas em *vértices*, as dimensões ensino, formação e (des)emprego, parecem constituir um *triângulo fatídico*, na medida em que os três *vértices* aparecem ligados por linhas *rectas*, as quais, pela sua linearidade, nos parecem pouco adequadas para tratar as múltiplas relações que é desejável que se estabeleçam entre os sistemas educativo e produtivo.

De facto, se considerarmos que os *vértices* ensino e formação remetem para o sistema educativo e o *vértice* desemprego e emprego para o sistema produtivo, estamos face a sistemas dotados de lógicas, de objectivos e de ritmos diferenciados, os quais devem ser, do nosso ponto de vista, respeitados em prol da singularidade de cada um dos sistemas. Saliente-se, contudo, que tal postura não elimina, muito pelo contrário, a possibilidade de se desenvolverem entre eles sinergias e complementaridades.

O sistema educativo em geral (ensino e formação), por princípio, rege-se por uma lógica de educação/formação global e integrada, com objectivos de cidadania, isto é, de desenvolvimento das capacidades e potencialidades do indivíduo. Seguindo de perto a perspectiva defendida por Amaro ¹ acerca da problemática mais vasta do desenvolvimento local, o sistema educativo tem como missão ajudar o indivíduo a "desabrochar"

¹ Cf., nomeadamente, AMARO, Rogério Roque — "Caminhos de desenvolvimento para a Beira Interior — 10 interrogações", *Poder local*, Março, n.º 102, pp. 62-80 e AMARO, Rogério Roque (coord.) — *Iniciativas de Desenvolvimento Local*, Lisboa, ISCTE/IEFP, 1992.

do seu interior, no sentido em que o auxilia a "despegar-se" do seu envolvimento. Daí o autor propor o conceito de "des-envolvimento" como alternativa ao de desenvolvimento. Por sua vez, do lado do sistema produtivo impera a lógica da competitividade, com objectivos de rentabilidade máxima. E aos ritmos de transformação acelerada a que assistimos, decorrentes da necessidade de adaptação rápida do tecido empresarial às constantes modificações do mercado, contrapõem-se, ao nível do sistema educativo, os ritmos lentos, em que as mudanças introduzidas hoje só a médio/longo prazos produzirão impactes na formação dos sujeitos.

A interrogação que se põe é a de saber se haverá então uma descontinuidade entre os três *vértices do triângulo*. As *rectas* que unem os *vértices* constituirão segmentos isolados e perfeitamente independentes? E terão as relações entre os sistemas em questão de ser encaradas de forma fatalista?

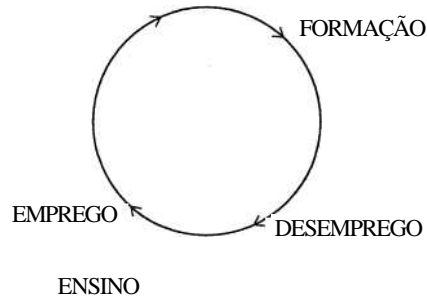
Respondemos negativamente a ambas as questões. Postulamos que, apesar dos sistemas educativo e produtivo se pautarem por dinâmicas distintas (as quais encontram a sua fundamentação na missão subjacente a cada um deles), podem e devem constituir-se e ser equacionados como realidades articuladas, actuando de forma complementar e interligada.

No mundo contemporâneo, as situações formativas e profissionais correspondem cada vez menos a etapas perfeitamente localizadas, isoladas ou estanques da vida dos indivíduos. Até há algumas décadas atrás, a vida profissional iniciava-se geralmente após um período escolar mais ou menos longo, marcando e sendo marcante da passagem do estatuto social de jovem para o de adulto. Hoje, as diferentes condições perante o trabalho, tais como as de estudante, de trabalhador ou de desempregado, cruzam-se nas trajetórias pessoais, coexistindo em diferentes fases das nossas vidas. De estudante a desempregado, de empregado a formando, de formando a desempregado, ..., as condições sucedem-se, mas também se entrecruzam e sobrepõem, sem se excluïrem mutuamente.

É com base nestas constatações que, "e retomando a geometria do *triângulo*, propomos que se arredondem os seus *vértices* por forma a prefigurarmos um *círculo* de continuidade entre ensino-formação-âmprego-desemprego, equacionando as dimensões em análise sob a forma de um *círculo* que se pretende "virtuoso". Esta é, julgamos, a *forma geométrica* mais adequada para problematizarmos hoje a relação entre sistemas educativo e produtivo.

FIGURA 2

CÍRCULO "VIRTUOSO"



Esta reflexão conduz-nos, então, a equacionar em novos moldes, quer as funções afectas à escola e à empresa, quer os tempos dedicados à educação/formação pessoal e profissional.

É consensual a inevitabilidade do sistema educativo se orientar não só para a educação/formação inicial mas também para a educação/formação contínua. Da mesma forma, pretende-se que a educação/formação (inicial e contínua) não se realize única e exclusivamente na escola e se desenvolva em articulação com as empresas e em contextos de trabalho. Neste sentido, vem-se afirmando em Portugal a necessidade de se proceder a "uma alteração profunda do conceito de «escola» e de «empresa»"², em que, tal como afirma Carneiro, a escola tem de funcionar cada vez mais no estilo empresarial e a empresa tem de perfazer funções nos domínios da formação e da pesquisa³.

Trata-se de uma "deslocalização", ou, melhor, de uma recolocação das funções tradicionais afectas à escola e à empresa. Recolocação porque se remontarmos aos sistemas de trabalho pré-industriais, a aprendizagem do ofício era realizada pelo aprendiz, acompanhado pelo mestre, no próprio local de trabalho e durante o seu tempo útil de trabalho, não se estabelecendo qualquer separação entre tempo de trabalho e tempo de formação.

Ora, a nova concepção dos tempos de formação a que nos referimos, remete, por um lado, para a formação permanente ao longo da vida (con-

² CARNEIRO, Roberto — *Educação e emprego em Portugal. Uma leitura de modernização*, Lisboa, Fundação Calouste Gulbenkian, 1988, p. 18.

³ *Idem*.

substanciada no tão conhecido chavão anglo-saxónico "life long learning"), e, por outro, para a formação profissional contínua. Tal exige uma nova concepção do próprio tempo de trabalho, o qual não pode ser encarado, nem pelos trabalhadores, nem pelos empregadores, como um tempo destinado apenas ao trabalho directamente produtivo, mas igualmente como um tempo de formação⁴.

Nas novas organizações/empresas qualificantes ou formadoras, isto é, nas que Pedler designa de "a empresa que aprende"⁵, é o próprio trabalho que, sendo enriquecido, é fonte de aprendizagem e de desenvolvimento profissional, sem que haja uma demarcação nítida entre tempo de trabalho e tempo de formação⁶.

Neste novo cenário, educação e formação já não podem ser mais encaradas como características de uma fase de transição entre a condição pré-escolar e a condição laborativa, na medida em que tendem a estar presentes em toda a trajectória de vida dos sujeitos, sendo inclusive instrumentos imprescindíveis no combate à exclusão do mercado de emprego.

Intervenção de MANUEL FREITAS

1. Foi-me proposto como sindicalista trazer a este Debate, um modesto contributo sobre quatro temas inter-relacionados — Ensino, Formação, Emprego e Desemprego.

Do nosso ponto de vista há dinâmicas e decisões que influenciam positiva ou negativamente a evolução dos temas propostos.

A humanidade está a passar por um processo de profundas transformações políticas, económicas, sociais e culturais. Acentua-se o processo de globalização da economia, num contexto de rápida evolução tecnológica, com fortes reflexos no emprego e nas condições de trabalho em todo o Mundo.

⁴ KÓVACS, Ilona — "Novas tecnologias da indústria", *Emprego e formação*, n.º 5, p. 31.

⁵ PEDLER, Mike — "Le besoin d'organisation auto-apprenante comme élément essentiel d'une stratégie global de gestion", NYHAN, Barry — *Promouvoir Vapptitude à Vauto-formation*, Bruxelles, Eurotecnet, 1992.

⁶ KÓVACS, Ilona — "Novas tecnologias da indústria", *Emprego e formação*, n.º 5, p. 35-36.

A internacionalização das economias e a mundialização dos mercados, com uma orientação liberalizadora e desregulamentadora, favorece escandalosamente a actividade financeira e a especulação em detrimento da actividade produtiva. O poder económico esmaga a dimensão social das sociedades e domina, cada vez mais, o poder político.

Os discursos surgem assentes no pressuposto das inevitabilidades da globalização e da imprescindibilidade da competitividade e do lucro, e olhando apenas para as componentes económica e financeira desses factores em realce nas sociedades de hoje.

Não se tem presente que há outras dimensões. A globalização está aí e não é apenas a do mercado de divisas ou o mercado de capitais. Aceleradamente vemos avançar a globalização do desemprego, da exclusão e da miséria, a globalização da destruição do ambiente, da desvalorização da dignidade do trabalho.

Como se refere no documento **Acção para o Emprego na Europa** aprovado o ano passado no Conselho Europeu de Florença, estamos perante uma situação, sobre a qual é necessário reagir: **A persistência do desemprego mina a sociedade e fragiliza milhões de homens e mulheres. Importa restabelecer na Europa um clima de confiança. É uma questão prévia em relação à retoma do investimento e do consumo.**

A sociedade do futuro não pode ser a sociedade do desemprego. É preciso ter em conta a dimensão humana e social do problema, pelo que são inaceitáveis do nosso ponto de vista as evoluções que hoje se verificam em Portugal e na União Europeia.

2. No nosso País, são visíveis os traços negativos mais marcantes que têm determinado o crescimento do desemprego: a destruição do aparelho produtivo; as falsas reestruturações; a leviandade com que se encara as falências e os problemas das empresas; as falências fraudulentas; a falta de uma estratégia de dinamização do comércio e dos serviços; as políticas económicas que privilegiam o sector financeiro e a especulação em detrimento do que é produtivo; as políticas que promovem a desertificação e o abandono das regiões do interior; o afastamento compulsivo de trabalhadores experientes e mais idosos gerando a exclusão social; a reduzida eficácia dos programas de emprego e das medidas activas de emprego; a ausência de uma adequada política de educação; formação e qualificação profissionais.

Não estamos apenas em presença de um processo de recomposição do aparelho produtivo. Estamos também em presença de uma concepção

da competitividade que sacrifica o emprego e os direitos sociais básicos, numa palavra, que sacrifica as pessoas, nomeadamente os trabalhadores e suas famílias.

Neste momento, há em Portugal dois aspectos que nos merecem particular preocupação:

Por um lado, assistimos à expulsão do mercado de trabalho de massas de trabalhadores de média idade e baixa escolaridade. Dos 472.092 desempregados inscritos nos Centros de Emprego, em 31 de Março passado, 66,2% tinham menos de 9 anos de escolaridade, sendo jovens muitos milhares deles, cerca de 24%.

Se nada for feito para elevar a escolarização e a qualificação dos trabalhadores, principalmente dos mais jovens, para além do pouco que está a ser feito no âmbito do ensino recorrente, da aprendizagem e das escolas profissionais, a maioria deles estarão dentro de alguns anos, numa situação de desqualificação e às portas da exclusão.

Por outro lado, há jovens cada vez mais escolarizados e mais qualificados, aos quais o mercado de trabalho tem apenas para oferecer emprego eventual, pouco qualificado, mal remunerado. O transitório tende a perpetuar-se. O País com as carências estruturais que o nosso apresenta "dá-se ao luxo" de ter neste momento 24.328 pessoas com cursos médios e superiores em situação de desemprego.

Não devemos escamotear a realidade. A verdade é que o desemprego apesar de ligeiras descidas face ao trabalho sazonal, continua a aumentar. O modelo de sociedade que se está a construir apresenta grandes assimetrias pessoais e fortes desequilíbrios regionais. Nunca como hoje, a humanidade gerou tanta riqueza e teve ao seu dispor instrumentos, conhecimentos e meios capazes de garantir trabalho e bem estar a todos os cidadãos.

3. Falando do nosso Distrito do Porto ele não foge às tendências nacionais. No final de 1996, os desempregados eram mais de 85 mil, quase 11% da população activa. Para esta situação contribuiu a crise que afectou importantes sectores da Indústria Transformadora, Têxteis, Vestuário, Metalurgia, Química, Gráfica, e para os quais não existiram as necessárias medidas de reestruturação e modernização e em muitos casos falta de capacidade de gestão dos próprios empresários.

Estas perdas de emprego só parcialmente foram compensadas pela criação de novos postos de trabalho no comércio, na hotelaria e noutros serviços pessoais e colectivos. Mas aqui há que registar uma alteração qua-

litativa, perdemos empregos efectivos e "ganhamos" novos empregos na maioria precários.

Em resumo, não é exagerado afirmar que a partir de 1992 as perdas médias anuais líquidas de emprego no Distrito rondaram os 10.000.

Em relação ao ensino nos últimos anos, aumentou o número de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino. No entanto, esta realidade não pode escamotear os baixos níveis de escolarização existentes.

Os níveis de qualificação praticados no Distrito do Porto, e constantes dos Quadros de Pessoal, continuam bastante diferentes dos níveis de qualificação médios praticados no País, como bem o demonstra o Quadro 1.

- nos níveis superiores, médios e de profissionais altamente qualificados, e melhor remunerados, o Distrito do Porto mantém percentagens bastante inferiores às do País;
- nos níveis inferiores, de praticantes e aprendizes, não qualificados e semiquualificados, o Distrito do Porto continua a apresentar percentagens superiores à média do País;
- relativamente ao nível dos profissionais qualificados, o Distrito do Porto mantém também percentagens superiores às do País, só que se referem a profissões cujos salários são inferiores à média do País.
- Os empresários portugueses têm que passar a entender que os recursos humanos qualificados não são um custo mas um investimento estratégico para o presente e o futuro.

TPCO's POR NÍVEIS DE QUALIFICAÇÃO EM 1994 NO DISTRITO DO PORTO

Níveis de Qualificação	Distrito do Porto		País
	N.º	%	%
Quadros Sup. e Dirigentes	8 622 9	1,99%	2,4%
Quadros Médios Ene. Prof.	320 16	2,15%	2,5%
Alt. Qualificadas Prof.	088 15	3,72%	3,9%
Qualif. Semi-Qualif. Não	736 189	3,64%	4,5%
Qualif. Prat. e Aprendizes	589 77	43,82%	40,9%
Ignor.	000	17,80%	16,5%
Total	41316 46	9,55%	11,9%
	166 28	10,67%	8,9%
	852	6,67%	8,3%
	432 689	100%	

Fonte: MQE — Quadros de Pessoal 1994.

O quadro social que acabei de expor é elucidativo das realidades que vivemos e que urge alterar.

4. É de todos sabido que os países que experimentam maior progresso económico e social são os que têm a população mais escolarizada e os recursos humanos mais qualificados. Todos dizem reconhecer essa realidade, mas não se passa à acção e não se atacam os problemas com que o País e as regiões se debatem.

Estudos realizados pela União Europeia indicam que, em 2005, entre 80 a 85% da tecnologia existente é ainda hoje desconhecida. Mas sabe-se já que 80% dos trabalhadores de então já se encontram actualmente no mercado de trabalho. Isto quer dizer que é preciso insistir e criar mecanismos e condições sócio-económicas que permitam o acesso generalizado ao ensino e à formação contínua. Ao mesmo tempo é preciso ajustar o dispositivo educativo e formativo, através de uma mais estreita articulação, de modo a que se criem as bases que permitam que os trabalhadores se adaptem facilmente às mudanças tecnológicas e organizacionais.

O esforço de reestruturação, de reconversão, de modernização e de aumento da produtividade, que é necessário para que a nossa economia possa resistir às consequências da globalização e aos impactos das novas tecnologias, no contexto de restrições financeiras em que estamos mergulhados, obriga a negociações sérias e representativas com o movimento sindical, que não podem pôr em causa direitos essenciais dos trabalhadores.

Em Portugal, a reacção típica de um certo patronato que temos, é o de fazer face às dificuldades desqualificando e precarizando o emprego, pressionando os salários e as prestações sociais para baixo e exigindo do Estado mais benesses, mais isenções de impostos e mais subsídios a fundo perdido.

O ajustamento estrutural é necessário, mas os seus custos têm que ser repartidos com equidade.

A sociedade do futuro, com mais informação e conhecimento, vai obrigar à participação activa dos trabalhadores. Esta tornar-se-á uma condição essencial para que, nas empresas, se possa reagir com rapidez e utilizar todo o potencial produtivo que se está a criar.

É preciso mexer nos mecanismos de formação e distribuição da riqueza.

O ensino, a formação e qualificação das pessoas precisam de uma autêntica revolução. O trabalho tem que ser valorizado e o desemprego combatido.

É necessário tomar medidas para criar novos empregos, designadamente no sector social da economia, nas áreas do ambiente e das novas tecnologias. É preciso evitar que se acentue o fosso entre os que tudo têm e os que nada possuem.

5. Em Portugal, a aplicação dos critérios de convergência nominal está a ter consequências a nível do tecido produtivo que devem ser analisadas com maior atenção, pelos órgãos do Poder e parceiros sociais.

O debate público sobre os problemas da moeda única não tem sido claro. O projecto da moeda única insere-se numa estratégia mais vasta (a moeda única é o instrumento) que tem a ver com as orientações fundamentais e os objectivos políticos globais da construção Europeia.

Por observação da realidade social, mas também por análise dos objectivos políticos que nos são expressos em diversos quadrantes, estamos **convictos de que os custos sociais de tal projecto estão longe de serem hoje todos visíveis.**

Nós somos a favor de uma Europa que constitua um espaço de paz, que crie as condições para uma maior coesão económica e social e que tenha em consideração os equilíbrios de interesses entre os estados soberanos que a constituem. O projecto da moeda única na generalidade das versões que nos vão vendendo, parece não só não ter em consideração estes aspectos, como também parece contrário a estas aspirações.

Veja-se o que aconteceu com o Emprego. Em Maastricht, este capítulo não foi considerado e não passou dum adenda ao Tratado. Passados seis anos, discute-se novamente a integração dum novo capítulo sobre o emprego.

Os Sindicatos reivindicam que esse capítulo tenha a mesma dignidade e os mesmos mecanismos que o capítulo sobre a União Económica e Monetária, mas os projectos de Tratado já disponíveis mostram que a tendência dominante é a de esvaziar de conteúdo e de incidências práticas esse capítulo se entretanto chegar a ser aceite, pois como se sabe há vários governos dispostos a votar contra.

Veja-se o que está a acontecer relativamente à Coesão Económica e Social, em que todas as oportunidades têm servido à Comissária responsável para dizer que o apoio às regiões menos desenvolvidas da UE deve ser

reduzido, para criar a margem financeira necessária para preparar a adesão dos países do Centro e Leste Europeus.

No chamado processo de construção europeia, existiu sempre um profundo desequilíbrio entre o económico e o social, não tanto em relação aos objectivos declarados, mas sim nos meios disponibilizados para os alcançar.

Daí nos parecer fundamental, como sinal de que se quer inverter esta tendência, que se integre constitucionalmente no Tratado os princípios da Carta dos Direitos Sociais Fundamentais, bem como, o protocolo social de Maastricht.

Para concluir, queremos dizer de forma clara que o desenvolvimento económico e social do nosso País exige a definição de objectivos nacionais, negociados e assumidos pelo Governo e pelo conjunto dos parceiros sociais, não numa lógica corporativa que hoje impera, mas sim numa postura democrática, transparente, responsabilizadora e dinâmica, a partir da natural confrontação dos interesses em presença.